**LEI Nº. 1.280, DE 23 DE ABRIL DE 1985.**

**DOA ÁREA DE TERRAS À DIOCESE DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Diocese de Anápolis – Paróquia de São Francisco (Igreja de Nossa Senhora do Carmo), uma área de terras com 875,00 (oitocentos e setenta e cinco) metros quadrados, de forma triangular, denominada Praça D, situado no Loteamento "Jardim Alvorada", matriculado sob o nº. R-1-20249 livro 2-DB fls. 149 do CRI a 2ª circunscrição, com as seguintes medidas e confrontações:

Mede 60,00 metros de frente para a Avenida Paranoá, 35,00 metros de frente para â rua Cruzeiro do Sul, do lado que confronta com a rua Pio XII não consta metragem.

**Art. 2º.** Pelo motivo acima, fica desafetada da destinação originária e transpassado para a categoria de bem dominial a área ali referenciada.

**Art. 3º.** O terreno, objeto desta lei, é inalienável para qualquer fim e destina-se, exclusivamente à construção de um templo religioso, cuja edificação e funcionamento deverão efetivar-se dentro de 02 (dois) anos a partir da publicação da presente lei e de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEPLAN.

**Art. 4º.** Fica estabelecido que, não se efetivando a edificação no prazo estipulado no art. supra, o imóvel acima descrito reverterá ao domínio público da Prefeitura Municipal de Anápolis, bem como em caso de dissolução da entidade religiosa, sem direito a qualquer indenização e independentemente de qualquer medida judicial ou extra-judicial.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** em 23 de abril de 1985.

***Anapolino de Faria***
PREFEITO MUNICIPAL

***Moisés Rodrigues Naves***
CHEFE DE GABINETE

***Jalme de Souza Fernandes***
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

***Zeomar Gordo***
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

***Francisco Lopes da Fonseca***
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

***Oscar Luiz de Oliveira***
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO